RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Número de ordem	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**67/2024**
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**22/2024**
	EDITAL Nº	**22/2024**
	NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO CORRESPONDENTE **COMPRASGOV**	**90022**
	UASG	**929730**
Repartição interessada	Gerência da Unidade de Atendimento Integrado - UAI	
Setor	UAI	
Protocolo e autuação / agente de contratação	Benedito Cesar Silva	

REQUERENTE: FACILE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Questionamentos realizado por e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada. Cargo: Atendente Administrativo. Quantidade: 04 (quatro). Salário inicial: R$ 3.000,00.

QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 01:
Considerando que o objeto da presente licitação é a realização de fornecimento de mão de obra por meio de alocação postos de trabalho na função de "atendente administrativo", as empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional poderão se beneficiar do presente regime tributário no ato do pregão presencial?
RESPOSTA: Correção: no ato do pregão presencial? No ato do pregão eletrônico. Sim, está correto esse entendimento.

QUESTIONAMENTO 02:
Ainda que a Lei Complementar nº 123/2006 em seu artigo 18, §5º-C determine que somente as atividades de "vigilância, limpeza e conservação" poderão segregar e poderão ser tributadas na forma do Simples Nacional, as empresas que vencerem este processo poderão fazer opção ao regime de tributação do Simples Nacional?
RESPOSTA: Sim, salvo entendimento contrário da RFB.

QUESTIONAMENTO 03:
As empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional as mesmas poderão posteriormente ao vencerem a licitação poderão manter-se enquadradas no regime do Simples Nacional durante toda a vigência do contrato, usufruindo assim do presente regime tributário?
RESPOSTA: Sim, salvo entendimento contrário da RFB e impedimento da Lei Complementar nº 123/2006.

QUESTIONAMENTO 04:
Ou, do contrário, as empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional caso sagre-se vencedora deste pregão terão de ser desenquadradas deste regime de tributação do Simples Nacional?
RESPOSTA: Respondido no item 03.

QUESTIONAMENTO 05:
As empresas optantes pelo Simples Nacional ao vencerem o processo licitatório sofrerão retenção tributária em sua nota fiscal emitida? Se sim, favor nos informar quais tributos serão retidos nas notas fiscais emitidas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional.
RESPOSTA: ISS, os demais tributos devem observar o Decreto Municipal nº 4.506, de 06 de julho de 2023, a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, as demais orientações da RFB e da Secretaria da Fazenda Municipal de Extrema.

QUESTIONAMENTO 06:
Para controle de frequência de horário de trabalho dos colaboradores terceirizados poderá ser adotado o método de controle da folha de ponto ou deverá haver a instalação de relógio de ponto eletrônico?
RESPOSTA: Poder ser controle da folha de ponto ou relógio de ponto eletrônico. A contratada poderá escolher, desde que siga as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas vigentes no país.

QUESTIONAMENTO 07:
Os uniformes serão fornecidos pela CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA?
RESPOSTA: Sim, os uniformes serão fornecidos pela CME.

QUESTIONAMENTO 08:
Na página 03 do edital consta que o reajuste salarial dos funcionários acompanhará o reajuste da CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. E com relação ao benefício de vale alimentação, como será o critério de reajustamento deste benefício?
RESPOSTA: Também seguirá o reajuste da Câmara Municipal de Extrema.

QUESTIONAMENTO 09:
Na página 102 consta a planilha de custos mensal do processo. Consta que o valor total de salários é de R$ 14.163,84. Como a CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA chegou neste valor? Seria possível descrever ou informar a memória de cálculo? (OBS.: Não conseguimos compreender como se chegou ao valor de R$ 14.163,84, uma vez que os salários determinados são de R$ 3.000,00 por funcionário e serão ao total 04 funcionários, o que resultaria em um valor mensal de R$ 12.000,00.)
RESPOSTA: Está sendo considerado junto do salário a previsão de 16 horas extras mês por funcionário.

QUESTIONAMENTO 10:
Ainda na página 102 onde consta a planilha de custos mensal do processo. Consta o valor de R$ 902,00 a título de "Vale Refeição". Como a CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA chegou neste valor? Seria possível descrever ou informar a memória de cálculo? A empresa que considerar valor de Vale Alimentação diferente deste será desclassificada?
RESPOSTA: Foi considerado 22 dias úteis trabalhados x R$ 41,00. A empresa será desclassificada caso considere valor inferior.

QUESTIONAMENTO 11:
Ainda na página 102 onde consta a planilha de custos mensal do processo. Consta o valor de R$ 706,00 a título de "Cesta Básica". Como a CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA chegou neste valor? Seria possível descrever ou informar a memória de cálculo? A empresa que considerar valor de Vale Alimentação diferente deste será desclassificada?
RESPOSTA: A palavra cesta básica pode ser desconsiderada. Esse valor de R$ 706,00 é o valor pago de Vale Alimentação pago aos servidores da Câmara. A empresa que apresentar valor inferior será desclassificada.

QUESTIONAMENTO 12:
Deverá ser fornecido a cada colaborador algum valor para a finalidade de "Vale Transporte"? Se sim, qual valor deverá ser considerado por funcionário?
RESPOSTA: Não.

Extrema, MG, 03 de junho de 2024.

Sidney Soares Carvalho
Presidente